



Jornal Oficial do Município de Tamarana

Tamarana, 23 de Novembro de 2021

Edição 1.680 - Ano XVI - Semanal

DECRETOS

MUNICIPIO DE TAMARANA

DECRETO Nº 000286/21 de 22 de Novembro de 2021

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2021.

A PREFEITA MUNICIPAL de Tamarana no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Tamarana e autorização contida na Lei Municipal nº 001441/20 de 30 de Novembro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 280.000,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

08 - SECRETARIA DE SAUDE

08.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

08.01.10.301.0010.2.063-3.1.90.11.00.00.00.00 - 1000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PES:	170.000,00
08.01.10.301.0010.2.063-3.1.90.13.00.00.00.00 - 1000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	40.000,00
08.01.10.301.0010.2.063-3.3.90.30.00.00.00.00 - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
08.01.10.304.0012.2.074-3.3.90.30.00.00.00.00 - 1497 - MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
08.01.10.302.0011.2.064-3.3.90.39.00.00.00.00 - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESS	49.000,00

Art 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Superávit financeiro	280.000,00
----------------------	------------

Art 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, 22 de Novembro de 2021

LUZIA HARUE SUZUKAWA

Prefeita Municipal



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Gabinete da Prefeita

DECRETO Nº 289/2021 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2021.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TAMARANA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS POR LEI:

DECRETA:

ART. 1º - Fica exonerada, a pedido, conforme Requerimento de nº 2449/2021, a partir de 26/11/2021, a Sr^a. **Simone Godoi Santana Basso**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 5.952.759-2 (SSP/PR) e do CPF/MF sob o nº 780.890.859-20, do cargo de **Conselheira Tutelar Titular**, do Município de Tamarana, nomeada pelo Decreto nº 005/2020, de 10 de janeiro de 2020.

ART. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tamarana,
em 22 de novembro de 2021.

LUZIA HARUE SUZUKAWA
Prefeita



MUNICIPIO DE TAMARANA

DECRETO Nº 000290/21 de 23 de Novembro de 2021

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2021.

A PREFEITA MUNICIPAL de Tamarana no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Tamarana e autorização contida na Lei Municipal nº 001441/20 de 30 de Novembro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 260.000,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

07 - SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE

07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

07.01.12.361.0014.2.035-3.3.90.33.00.00.00.00 - 1107 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇ. 116.000,00

08 - SECRETARIA DE SAUDE

08.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

08.01.10.302.0011.2.064-3.3.90.39.00.00.00.00 - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESS 144.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - GABINETE DA PREFEITA

02.01 - GABINETE DA PREFEITA

02.01.04.122.0002.2.002-3.1.90.11.00.00.00.00 - 1000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESS 144.000,00

07 - SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE

07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

07.01.12.361.0014.2.035-3.3.90.39.00.00.00.00 - 1107 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESS 116.000,00

Art 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, 23 de Novembro de 2021

LUZIA HARUE SUZUKAWA

Prefeita Municipal



PORTARIAS



MUNICÍPIO DE TAMARANA ESTADO DO PARANÁ Gabinete da Prefeita

PORTARIA Nº 218/2021 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2021

A PREFEITA MUNICIPAL DE TAMARANA, ESTADO DO PARANÁ no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Servidor **Cheferson Rodrigo Ferreira**, Diretor de Transporte da Saúde, matrícula 8880268, titular da Cédula de Identidade RG nº 10.896.679-0/PR e do CPF sob o nº 079.286.929-02 - (1) - uma - **diária** - no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais), para viagem à cidade de **Curitiba/PR**, a fim de, em atendimento a assunto de interesse do Município, buscar veículo doado às Equipes da Estratégia de Saúde da Família - ESF e da Atenção Primária aos municípios integrantes do Programa Estadual de Qualificação da Atenção Primária à Saúde, conforme Resolução SESA nº 585/2021, entre os dias 22 e 23/11/2021, em conformidade com a Lei Municipal nº 153/2000 e com o Decreto Municipal nº 041/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tamarana,
em 19 de novembro de 2021.

LUZIA HARUE SUZUKAWA
Prefeita



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Gabinete da Prefeita

PORTARIA Nº 219/2021 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2021

A PREFEITA MUNICIPAL DE TAMARANA, ESTADO DO PARANÁ no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Servidor **Claudinei de Souza**, Motorista, matrícula 40729, titular da Cédula de Identidade RG nº 7.547.493-8/PR e do CPF sob o nº 023.247.569-51 - (1) - uma - **diária** - no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais), para viagem à cidade de **Curitiba/PR**, a fim de, em atendimento a assunto de interesse do Município, buscar veículo doado às Equipes da Estratégia de Saúde da Família - ESF e da Atenção Primária aos municípios integrantes do Programa Estadual de Qualificação da Atenção Primária à Saúde, conforme Resolução SESA nº 585/2021, entre os dias 22 e 23/11/2021, em conformidade com a Lei Municipal nº 153/2000 e com o Decreto Municipal nº 041/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tamarana,
em 19 de novembro de 2021.

LUZIA HARUE SUZUKAWA
Prefeita



ANEXOS



MUNICÍPIO DE TAMARANA ESTADO DO PARANÁ Secretaria de Saúde

TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 003 de 12/112021

REF.: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 202/2020 de 09/12/2020 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2020 Processo nº 161/2020

Terceiro Termo Aditivo de Ata de Registro de Preço para fornecimento de medicamentos em geral, que entre si celebram o Município de Tamarana e a empresa Cirúrgica Nossa Senhora Eireli.

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE TAMARANA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede na Rua Izaltino José Silvestre, 643, inscrito no CNPJ Nº 01.613.167/0001-90, neste ato devidamente representado pela Prefeita Municipal Sra. *Luzia Harue Suzukawa*, residente e domiciliada nesta Cidade, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.354.543-4 SESP/PR e CPF nº 864.405.009-53.

CONTRATADO: **CIRÚRGICA NOSSA SENHORA EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 24.586.988/0001-80, estabelecida Rua Pavão, 540, CEP: 86.703-250, Arapongas/PR, neste ato representada por *Renan Diego Rodrigues*, inscrito no CPF sob o nº 055.146.079-25;

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente Termo Aditivo tem por objetivo aditar a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 202/2020 de 09/12/2020**, alterações nas seguintes cláusulas, conforme segue:

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

Fica aditado ao Contrato Original, o aumento de R\$ 270,69 (duzentos e setenta reais e sessenta e nove centavos), no valor total do contrato referente ao item 53 - BROMOPRIDA 05 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 02 ML, com o fito de restabelecer o reequilíbrio econômico financeiro do contrato, passando o valor unitário do item de R\$ 1,289 para R\$ 1,6757, conforme Orientação Jurídica fls. 5869 do Processo Licitatório;

Item	Quant. (original)	Descrição	Valor Unit (original)	Saldo do item em 12/11/2021	Valor Unit Aditivo
53	700 Ampolas	BROMOPRIDA 05 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 02 ML	1,289	700 Ampolas	1,6757



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria de Saúde

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem em seu inteiro teor, as demais cláusulas do Contrato Originário.

E, por estarem assim justos, combinados e de comum acordo, assinam o presente aditamento, em 02 (duas) vias de igual teor, a fim de que conduzam os seus efeitos legais.

Tamarana - Pr, 12 de Novembro de 2021.

Município de Tamarana
CONTRATANTE
Luzia Harue Suzukawa
Prefeita Municipal

CIRÚRGICA NOSSA SENHORA
EIRELI
CONTRATADA
Renan Diego Rodrigues
Representante Legal

Viviane Granado Barreira da Silva
Secretária Municipal de Saúde

TESTEMUNHAS:

Nome: _____

Nome: _____

RG: _____

RG: _____

Vistado sob o aspecto formal, nos termos do artigo 38, da Lei Federal N° 8.666/93 e alterações.



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria de Administração

EXTRATO DE CONTRATO

REF.: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 206/2021 DE 19/11/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2021

PROCESSO Nº 130/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAMARANA.

CONTRATADO: CASA DE CARNE CEGOLON LTDA.

CONSTITUI O OBJETO DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE CARNES E OUTROS PERECÍVEIS, PARA ATENDIMENTO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, SAÚDE PARA ATENDIMENTO DO HOSPITAL MUNICIPAL SÃO FRANCISCO, ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA ATENDIMENTO DA CASA LAR MUNICIPAL, EDUCAÇÃO PARA ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL E CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO, COM ENTREGAS DE FORMA PARCELADAS.

PELA AQUISIÇÃO DOS ITENS, OBJETO DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, O CONTRATANTE PAGARÁ À CONTRATADA O VALOR DE ATÉ R\$ 397.811,40 (TREZENTOS E NOVENTA E SETE MIL, OITOCENTOS E ONZE REAIS E QUARENTA CENTAVOS).

O PRAZO DE VALIDADE DESTA ATA DE REGISTRO SERÁ DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS DA ASSINATURA.

TAMARANA, 19 DE NOVEMBRO DE 2021.

LUZIA HARUE SUZUKAWA
PREFEITA



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria de Administração

EXTRATO DE CONTRATO

REF.: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 207/2021 DE 19/11/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2021

PROCESSO Nº 130/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAMARANA.

CONTRATADO: S FABIANO CARNES EIRELI.

CONSTITUI O OBJETO DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE CARNES E OUTROS PERECÍVEIS, PARA ATENDIMENTO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, SAÚDE PARA ATENDIMENTO DO HOSPITAL MUNICIPAL SÃO FRANCISCO, ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA ATENDIMENTO DA CASA LAR MUNICIPAL, EDUCAÇÃO PARA ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL E CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO, COM ENTREGAS DE FORMA PARCELADAS.

PELA AQUISIÇÃO DOS ITENS, OBJETO DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, O CONTRATANTE PAGARÁ À CONTRATADA O VALOR DE ATÉ R\$ 327.505,70 (TREZENTOS E VINTE SETE MIL, QUINHENTOS E CINCO REAIS E SETENTA CENTAVOS).

O PRAZO DE VALIDADE DESTA ATA DE REGISTRO SERÁ DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS DA ASSINATURA.

TAMARANA, 19 DE NOVEMBRO DE 2021.

LUZIA HARUE SUZUKAWA
PREFEITA



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria de Administração

EXTRATO DE CONTRATO

REF.: CONTRATO Nº 208/2021 DE 19/11/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2021
PROCESSO Nº 085/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAMARANA.
CONTRATADO: VETOR AUTOMÓVEIS LTDA.

CONSTITUI OBJETO DESTES CONTRATO A AQUISIÇÃO DE 05 (CINCO) VEÍCULOS DE PASSEIO PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TAMARANA, SENDO QUE DOIS (02) VEÍCULOS DO PRESENTE TERMO SERÃO ADQUIRIDOS COM RECURSOS AO INCENTIVO DE INVESTIMENTO PARA O TRANSPORTE SANITÁRIO NOS MUNICÍPIOS, NO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE, NA MODALIDADE FUNDO A FUNDO, NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO SESA 0644/2020 E 0987/2020. E OS OUTROS 03 (TRÊS) VEÍCULOS SERÃO ADQUIRIDOS COM RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL CONFORME PROPOSTA DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO/MATERIAL PERMANENTE CADASTRADA NO SISTEMA DO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE DE Nº 09242.908000/1200-03, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO – 2º COLOCADA DOS ITENS.

PELA AQUISIÇÃO DOS VEÍCULOS, O CONTRATANTE PAGARÁ À CONTRATADA O VALOR DE R\$ 340.000,00 (TREZENTOS E QUARENTA MIL REAIS);

O PRAZO DE VALIDADE DESTES CONTRATO SERÁ DE 12 (DOZE) MESES, CONTADO DA ASSINATURA.

TAMARANA, 19 DE NOVEMBRO DE 2021.

LUZIA HARUE SUZUKAWA
PREFEITA



ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMARANA CNPJ: 01.613.167/0001-90 RUA ISALTINO JOSE SILVESTRE, 643 C.E.P.: 86125-000 - Tamarana - PR	PREGÃO ELETRÔNICO Nr.: 58/2021 - PE
	Processo Administrativo: 119/2021 Processo de Licitação: 119/2021 Data do Processo: 07/10/2021
Folha: 1/1	

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeita, LUZIA HARUE SUZUKAWA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 119/2021
- b) Licitação Nr.: 58/2021-PE
- c) Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
- d) Data Homologação: 25/10/2021
- e) Objeto da Licitação: Contratação de Empresa especializada para o fornecimento de PNEUS para manutenção da frota Municipal, pelo período de 12 (doze) meses

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):	(em Reais R\$)		
	<u>Qtde de Itens</u>	<u>Média Descto (%)</u>	<u>Total dos Itens</u>
- 004664 - AS3 AUTOMOTIVA LTDA	1	0,0000	12.600,00
- 004663 - CHEVROMAIS - COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E	1	0,0000	4.604,52
- 004458 - CP COMERCIAL S/A	1	0,0000	252.184,00
- 004494 - FG COMERCIO DE PNEUS EIRELI	11	0,0000	506.968,00
	14		776.356,52

Tamarana, 25 de Outubro de 2021.

 LUZIA HARUE SUZUKAWA - Prefeita



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria de Saúde

TERMO DE CANCELAMENTO PARCIAL

Ref.: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 202/2020 de 09/12/2020

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2020

Processo nº 161/2020

OBJETO: Constitui o objeto da presente Ata de Registro de Preço a contratação de empresa especializada para a aquisição de **Medicamentos de Linha Geral** destinados a atender as necessidades das unidades de saúde e hospital pertencentes à Secretaria Municipal de Saúde de Tamarana durante o período 12 (doze) meses, com entregas parceladas no Município, que serão adquiridos em conformidade com a necessidade da administração.

O MUNICÍPIO DE TAMARANA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede na Rua Izaltino José Silvestre, 643, inscrito no CNPJ Nº 01.613.167/0001-90, neste ato devidamente representado pela Prefeita Municipal Sra. *Luzia Harue Suzukawa*, residente e domiciliada nesta Cidade, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.354.543-4 SESP/PR e CPF nº 864.405.009-53, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado à empresa **CIRÚRGICA NOSSA SENHORA EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 24.586.988/0001-80, estabelecida Rua Pavão, 540, CEP: 86.703-250, Araongas/PR, neste ato representada por *Renan Diego Rodrigues*, inscrito no CPF sob o nº 055.146.079-25; conforme documentação já anexada ao procedimento administrativo licitatório, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem justo e acertado entre si, de forma amigável, o que se segue relativamente o presente Termo de Rescisão Parcial de Ata de Registro de Preços para o fornecimento de **Medicamentos de Linha Geral**, decorrente do Processo de Licitação - Pregão Eletrônico nº 048/2020.

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1 As partes acima qualificadas resolvem de comum acordo e, na forma do Processo Administrativo que culminou na contratação da empresa **CIRÚRGICA NOSSA SENHORA EIRELI**, que originou na Ata de Registro de Preços nº 202/2020, para aquisição de **Medicamentos de linha geral**, cancelar amigavelmente (cancelamento parcial de ARP), os **itens: 145 - FOSFATO DE SÓDIO MONOBÁSICO + FOSFATO DE SÓDIO DIBÁSICO 16 + 6 % ENEMA 130 ML; e 151 - GLICEROL 120 MG/ML ENEMA 500 ML**, conforme Orientação Jurídica fls. nº 5869 do Processo Licitatório.

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1 A rescisão parcial da Ata de Registro de Preço em epígrafe será realizada sem ônus de qualquer natureza para qualquer das partes, renunciando as partes o direito sobre o qual se fundou a relação jurídica do que se pactuou no processo de licitação – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2020.



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria de Saúde

PARÁGRAFO ÚNICO – As partes exoneram-se de qualquer reclamação futura decorrente da presente rescisão contratual, nas esferas cíveis, administrativas e criminais.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES LEGAIS

Permanecem em seu inteiro teor, as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços Originária.

E, por estarem assim justos, combinados e de comum acordo, assinam o presente aditamento, em 02 (duas) vias de igual teor na presença de duas testemunhas, a fim de que conduzam os seus efeitos legais.

Tamarana, 12 de Novembro de 2021.

MUNICÍPIO DE TAMARANA
CONTRATANTE
Luzia Harue Suzukawa
Prefeita Municipal

CIRÚRGICA NOSSA SENHORA
EIRELI
CONTRATADA
Renan Diego Rodrigues
Representante Legal

Viviane Granado Barreira da Silva
Secretária de Saúde

Vistado sob o aspecto formal, nos termos do artigo 38, da Lei Federal N° 8.666/93 e alterações.

TESTEMUNHAS:

Nome: _____

Nome: _____

RG: _____

RG: _____



**JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE TAMARANA
EXPEDIENTE**

LEI nº 412 DE 06 SETEMBRO DE 2006 - Distribuição gratuita
PREFEITA MUNICIPAL: Luzia Harue Suzukawa
Secretário de Fazenda: Yoshikazu Uno
Jornalista responsável: Josemara Ap. de Jesus Lisboa (MTB 9647/PR)
Redação e administração: Rua Izaltino José Silvestre, 643 - Centro
CEP: 86125-000. Tamarana - PR. Telefone: (43) 3398-1976
Site: www.tamarana.pr.gov.br/diario-oficial
E-mail: comunicacao@tamarana.pr.gov.br